

FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA
CNPJ/ME n.º 30.871.698/0001-81

Código de negociação na B3: HBRH11

Código ISIN: BRHBRHCTF000

*Administrado por***BRL Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.****FATO RELEVANTE****Aquisição de Ativos Imobiliários - Aditamento ao Contrato de Compra e Venda**

A **BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, constituída sob a forma de sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”), com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Iguatemi, nº 151, 19º andar (parte), Itaim Bibi, CEP 01.451-011 inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia (“**CNPJ/ME**”) sob o nº 13.486.793/0001-42, devidamente credenciada pela CVM para o exercício da atividade de administração de carteiras de títulos e valores mobiliários, conforme Ato Declaratório nº 11.784, de 30 de junho de 2011, na qualidade de administradora (“**Administradora**”) do **FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO MULTI RENDA URBANA**, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 30.871.698/0001-81 (“**Fundo**”), em atenção aos fatos relevantes referentes a aquisição de ativos imobiliários pelo Fundo, publicados pela Administradora em 30 de dezembro de 2021 e em 28 de janeiro de 2022, serve do presente para informar aos cotistas do Fundo (“**Cotistas**”) e ao mercado em geral que:

na presente data, foi celebrado entre a **Helbor Empreendimentos S.A.**, sociedade por ações, com sede na cidade de Mogi das Cruzes, estado de São Paulo, na Avenida Vereador Narciso Yague Guimarães, nº 1.145, 15º andar, Helbor Concept - Edifício Corporate, Jardim Armênia, CEP 08.780-500, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 49.263.189/0001-02 (“**Helbor**”), o Sr. **Raimundo Romeu Felix**, brasileiro, casado, contador, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.319.071-7 SSP/SP, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia sob o nº 009.559.058-77, residente e domiciliado na cidade de Mogi das Cruzes, Estado de São Paulo, na Rua Armando Maritan, nº 111, apartamento 54, bloco 2, Vila Oliveira, CEP 08.790-340 (“**Raimundo**”) e, em conjunto com a Helbor e o Fundo, “**Partes**”) e o Fundo, o “**Quinto Aditamento ao Instrumento Particular de Compromisso de Compra e Venda de Ações e Outras Avenças**” (“**Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda**”).

Em decorrência da celebração do Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, foi formalizada a alteração da forma de pagamento da 2ª (segunda) parcela do preço de aquisição da totalidade ações representativas do capital social da Companhia (“**Ações**” e “**Aquisição**”, respectivamente), de modo que o valor remanescente para aquisição da totalidade das Ações, que deveria ser pago, pelo Fundo, em moeda corrente nacional até o dia 31 de março de 2022, em montante equivalente a R\$ 32.000.000,00 (trinta e dois milhões de reais) em 25 de junho de 2021, sendo que tal valor seria acrescido de 100% (cem por cento) da variação acumulada das taxas médias diárias dos depósitos interfinanceiros - DI de 1 (um) dia, “**over extra-grupo**”, expressas na forma percentual ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois)

Dias Úteis, calculadas e divulgadas pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) no informativo diário disponível na página da B3 na rede mundial de computadores (<http://www.b3.com.br>), até a referida data de pagamento, perfazendo o valor equivalente a R\$ 33.709.860,17 (trinta e três milhões, setecentos e nove mil, oitocentos e sessenta reais e dezessete centavos) (“Saldo do Valor Remanescente”), **deverá ser pago em 161 (cento e sessenta e uma) parcelas mensais e consecutivas, de acordo com o cronograma de pagamento das parcelas previsto no Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda, sendo a primeira parcela devida em 25 de abril de 2022 e, a última, em 27 de agosto de 2035,** observado os demais termos e condições estabelecidos no Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda.

As Partes estabeleceram, ainda, no Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda que o Saldo do Valor Remanescente passará a ser atualizado monetária e mensalmente, a partir de 31 de março de 2022, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, calculado e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, de acordo com a fórmula prevista no Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda (“Saldo do Valor Remanescente Atualizado”), sendo que sobre o Saldo do Valor Remanescente Atualizado incidirão juros remuneratórios prefixados correspondentes a 5,50% (cinco inteiros e cinquenta centésimos por cento) ao ano, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, de forma exponencial *pro rata temporis* por Dias Úteis decorridos, desde 31 de março de 2022, de acordo com a fórmula prevista no Quinto Aditamento ao Contrato de Compra e Venda (“Juros Remuneratórios”). Os Juros Remuneratórios deverão ser pagos na mesma data de pagamento de cada parcela de pagamento do Saldo do Valor Remanescente Atualizado.

A Administradora ressalta o seu compromisso em manter os Cotistas e o mercado em geral informados quando do pagamento total do Saldo do Valor Remanescente.

Permanecemos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 29 de março de 2022.

BRL TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.